



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 56/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **JOSÉ LOPES DE ASSIS FILHO**, portador do RG: 4380808 PC/PA, CPF 115.448.212-04, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Em conformidade com art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o mesmo ser reajustados nos moldes do §8º do Artigo 40 da CF. (sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 1.045,00
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 229,90
GRT. POR TRABALHO NOTURNO 30%	R\$: 313,50
GRT. POR FUNÇÃO VIGILANTE 40%	R\$: 418,00
TOTAL	R\$: 2.006,40
VALOR MÉDIO APURADO	R\$: 1.876,49
VALOR DO PROVENTO	R\$: 1.123,54

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 1.123,54** (Mil cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 16 dias de Setembro de 2020.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017